



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º024/2021**

Às 08h00min (oito horas) do dia 06 (seis) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação e assessoria jurídica para abertura e apreciação da **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO N.º 024/2021** referente ao **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE.”** O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Neste ato, participam do certame os licitantes:

<b>EMPRESA</b>	<b>DATA PROTOCOLO</b>
IVAM CESAR KUHN ME, CNPJ Nº 15.530.849/0001-44	28/03/2022 às 08h:05min

Os envelopes de credenciamento das empresas licitantes foram protocolados junto ao Departamento de Licitação. Ato contínuo foram abertos e analisados os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas licitantes interessadas, os mesmos foram enviados para a servidora e membro da Comissão Permanente de Licitação MARISETE MARCHIORO BARBIERI, que atualmente está em home office (tele trabalho), para conferência onde, após análise verificou-se que as empresa(s) e pessoa(s) física(s):

IVAM CESAR KUHN ME, CNPJ Nº 15.530.849/0001-44	<b>HABILITADA</b> , apresentou toda documentação, referente ao processo de credenciamento.
--	--

Por fim, e, diante dos registros acima, a comissão de licitação, assessoria jurídica e Sra. CAMILA DIELE BOBRZYK, encaminha os documentos para a Secretaria Municipal da Cidade, para contratações, adotar as medidas de redistribuição dos quantitativos dos serviços, conforme credenciamento das referidas empresa(s) e pessoa(s) física(s). Nada mais havendo, lavrei a presente ata.

\_\_\_\_\_  
MARISETE MARCHIORO BARBIERI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
CAMILA DIELE BOBRZYK - EQUIPE TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
ÉSLEN PARRON MENDES - OAB/MT 17.909 – ASSESSOR JURÍDICO